



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

Resolução nº 216 de 25 de JANEIRO de 2024.

Correlação:

- Conferência Municipal Meio Ambiente

Convoca a Segunda Conferência Municipal de Meio Ambiente de Santana de Parnaíba.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto nº 3671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando legislação que determina a participação social e o controle na elaboração, implantação e avaliação de políticas públicas e

Considerando a necessidade de avançar no diálogo com a sociedade para pactuar compromissos de proteção do meio ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Santana de Parnaíba a realizar-se no dia 18 do mês de Maio de 2024.

Art. 2º O objetivo da Conferência será a eleição dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil que integrarão o Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável, para o período de 02 (dois) anos.


Art. 3º A Comissão Organizadora da 2º Conferência Municipal de Meio Ambiente de Santana de Parnaíba fica constituída pelos seguintes membros: representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento e 05 representantes do Condemas: Lorenzo Giuliano Ferrari, Karen Freitas Alves, Margarete dos Santos, Helder Luiz de Paula e José Batista Filho.

Art. 4º O tema da 2º Conferência Municipal de Meio Ambiente será: OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 25 de Janeiro de 2024.


Veruska T E de Carvalho
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL